



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1069

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarzo, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1069

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

DECRETO Nº 2.641/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.631 de 05 de setembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

08.244.0012.2.018 - 4.4.90.52 -
Equipamento e Material Perm F5
R\$ 9.100,00 R\$150.000,00

Total do Crédito Especial R\$ 9.100,00

02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

08.244.0012.2.018 - 3.3.90.30
Material de Consumo Ficha 1655
F5 R\$ 7.900,00 R\$150.000,00

08.244.0012.2.018 - 3.3.90.39
Outros Serviços Terc. PJ Ficha
1656 F5 R\$ 1.200,00
R\$150.000,00

Total da Anulação R\$ 9.100,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETO Nº 2.642/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.632 de 05 de setembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

08.244.0012.2.019 - 3.3.90.30 -
Material de Consumo ficha 1682
R\$16.000,00 R\$150.000,00

Total do Crédito Suplementar R\$16.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1069

Página 3 de 4

DECRETO Nº 2.643/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.633 de 05 de setembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02.08 - Departamento d Agricultura e Abastecimento

20.606.0018.2.025 - 3.3.90.30 -

Material de Consumo F2 R\$

30.000,00 R\$150.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETO Nº 2.644/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.634 de 05 de setembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de

Pardinho um crédito suplementar no valor de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais), destinado a atender transporte escolar, na seguinte ficha orçamentária:

Departamento de Educação Infantil e Fundamental

12.361.0021.2.030 3.3.90.30 -

Material Consumo Ficha 905

fonte 2 R\$ 206.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 206.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETO Nº 2.645/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.635 de 05 de setembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

Departamento de Educação Infantil e Fundamental



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 09 de setembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1069

Página 4 de 4

12.306.0023.2.035 3.3.90.30 –
Material Consumo Ficha 1100
fonte 2 R\$ 45.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar R\$
45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 09 de setembro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Licitações e Contratos

Contratos

PROCESSO Nº 1197/2024 DISPENSA Nº 1147/2024

OBJETO: AQ. DE MAT. ELETRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CONTRATADO: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

VALOR R\$ 8.679,80

CONTRATO Nº 052/2024

DATA 06/09/2024

Outros atos

PROCESSO ADM. N.º 814/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARDINHO-SP E EMEF ESCOLA ERNESTINA NOGUEIRA CESAR.

DESISTÊNCIA DA EMPRESA:

MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA NO LOTE 10 NO VALOR DE 2.208,48.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8ce4-7cbd-1ae6-a8f4



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pardinho (SP), Edição nº 1069, ano VI, veiculado em 09 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARDINHO (CNPJ 46634150000158) em 09/09/2024 às 16:14:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SINCOR RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8ce4-7cbd-1ae6-a8f4>